

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1231, DE 02 DE MAIO DE 2012.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 515.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 515.000,00 (Quinhentos e Quinze Mil Reais) no orçamento vigente do Município;

II – criar, incluir e codificar o programa, projeto, elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

12.01 – DIRETORIA GERAL

12.01.15.451.0050.1.076.000 – PROJETO: ADEQUAÇÃO DA PRAÇA COM CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NO BALNEÁRIO DE SHANGRI-LÁ

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 250.000,00

Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

12.01.15.451.0050.1.077.000 – PROJETO: REFORMA DE PRÓPRIO DO MUNICÍPIO NO BALNEÁRIO DE PONTAL DO SUL

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

16.01 – DIRETORIA GERAL

16.01.27 – FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER

16.01.27.812 – SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO

16.01.27.812.0020 – PROGRAMA: INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA

16.01.27.812.0020.1.078.000 – PROJETO: CONSTRUÇÃO DE DUAS CANCHAS DE BOCHAS

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 45.000,00

Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 45.000,00

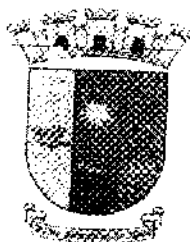
Fonte de Recurso: 01511 – Taxas Prestação de Serviços – Exercício Corrente

16.01.27.812.0020.1.079.000 – PROJETO: CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO E ALAMBRADO EM CAMPO DE FUTEBOL NO BALNEÁRIO DE PONTAL DO SUL

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 75.000,00

Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R\$ 515.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos das anulações das seguintes dotações orçamentárias.

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO	
08.02.08.243.0015.6.002.000 – ATIVIDADE: ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	
3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	
08.02.08.243.0015.6.004.000 – ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AÇÃO CONTINUADA	
3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	R\$ 20.000,00
Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	
08.03.08.244.0011.6.006.000 – ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL	
3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	R\$ 150.000,00
Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	
08.03.08.244.0011.6.007.000 – ATIVIDADE: APOIO AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL	
3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	R\$ 150.000,00
Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	
12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
12.01 – DIRETORIA GERAL	
12.01.15.451.0032.2.037.000 – ATIVIDADE: REVITALIZAÇÃO URBANA	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	
12.01.15.452.0033.2.038.000 – ATIVIDADE: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 45.000,00
Fonte de Recurso: 01511 - Taxas Prestação de Serviços – Exercício Corrente	
Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei	R\$ 515.000,00

Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº. 979, de 07 de maio de 2009 (PPA 2010-2013) e nº. 1183, de 01 de julho de 2011 (LDO 2012).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 02 de maio de 2012.

PAULO RICARDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

RUDISNEY GIMENES
Prefeito

VOLNEI DA COSTA
Secretário de Obras e Urbanismo